

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 39/2022
Processo Licitatório 158/2022

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais n° 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços com a empresa abaixo identificada, referente ao Pregão Presencial SRP n° 39/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e demais materiais ambulatoriais destinados à Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 3169 CNPJ: 00.802.002/0001-02						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10,00	UN	SELADORA MANUAL PARA PACOTES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidente. Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Não necessita manutenções. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11cm (CxLxA). Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A) Potência: 5W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L). Área Selada: 25 cm x 10 mm (CxL). Peso do produto: 1,085 Kg. Peso do produto embalado: 1,200 kg. Registro na ANVISA: Isento, segundo a RDC260.	BIOTRON	267,77000	2.677,70
3	10,00	UN	SONAR FETAL DOPPLER PORTÁTIL - Características: Sonar modelo portátil, deve possuir uma placa eletrônica com componentes SMD. É utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a	MEDPEJ	765,00000	7.650,00

avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Sendo que este método de diagnóstico deve permitir um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. Ser, ainda, possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, deve emitir um som distinto e claro da placenta para ajudar na sua localização e facilitar o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical também deve ser ouvido nesse estágio. Deve ser aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Deve possuir transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Deve, ainda, possuir quatro modos de funcionamento: Modo um: Permitir ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcular uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permitir a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Modo quatro: Iluminação do display. Deve apresentar Display LCD. Ter faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm. Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz \pm 10%. Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potência ultrassônica: 5mh/cm². Potência máxima de consumo 2VA. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS. Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica bivolt. Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem

			detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. CERTIFICADO PELA ANVISA.			
7	50,00	FR	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - Características: Água oxigenada 10 volumes. É um medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Apresentação: frasco contendo 1.000 ml. Registro na ANVISA.	FARMAX-AMARAL	5,47000	273,50
27	100,00	UN	CATETER TIPO OCULOS (OCULOS NASAL) - Características: Confeccionado em P.V.C. Atóxico Siliconado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável (Uso único). Registro na ANVISA.	BIOSANI	0,97000	97,00
32	250,00	AMP	CLORETO DE SODIO 20%. Apresentação: ampola de 10 ml. Registro na ANVISA.	SAMTEC	0,53000	132,50
36	200,00	L	DETERGENTE ENZIMATICO. Características: amilase, lipase, protease, carbohidrase, peptidase, álcool isopropílico, celulase, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 4,0%. Faixa PH Puro: 5,8 a 7,5. Apresentação: frasco contendo 1 litro. Registro na ANVISA.	KELLDRIN	19,41000	3.882,00
44	200,00	AMP	GLICOSE 50% injetável. Apresentação: ampola contendo 10 ml. Registro na ANVISA.	SAMTEC	0,74000	148,00
52	3.500,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS - Características: Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Estéril; Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector Luer Slip Universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e Apirogênico; descartável e de uso único. Registro na ANVISA.	GLOMED	1,12000	3.920,00
62	10,00	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – Características: 100% resistente à água, Beep sonoro de aviso de medição, Display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca, local de medição axila ou boca, tempo de medição de 60 segundos, unidade de medida grau centígrado.	ACCUMED	9,90000	99,00

			Registro na ANVISA.			
71	100,00	PAC	<p>LUVA DESCARTAVEL ESTERIL - Características: desenvolvida para a proteção dos profissionais da Saúde em procedimentos hospitalares. Por serem estéreis conferem segurança na utilização, e podem, portanto, serem utilizadas em procedimentos ginecológicos / proctológicos. Estéril. Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Apresentação: pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.</p>	DESCARPACK	11,14000	1.114,00
82	500,00	UN	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de: Pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea; secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar; pacientes intubados em ventilação mecânica. Atóxica. Apirogênica. Esterilizada a Óxido de Etileno. Registro na ANVISA.</p>	BIOSANI	0,61000	305,00
89	2.000,00	PAC	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 100% CELULOSE - Características: 20x20cm, com 2 dobras. Apresentação: pacote contendo 1.000 folhas. Registro na ANVISA.</p>	QUALILUX	10,33000	20.660,00
90	100,00	L	<p>IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO COM TENSIOATIVOS) – DEGERMANTE. Características: Anti-séptico a base de PVPI, contendo tenso ativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré operatório. Apresentação: frasco contendo 1000 ml. Registro na ANVISA</p>	VIC PHARMA	27,33000	2.733,00
92	2.500,00	UN	<p>SERINGA 3 ML BICO SLIP - Características: Estéril. Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Corpo transparente – permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Registro na ANVISA.</p>	SR	0,13000	325,00
93	7.000,00	UN	<p>SERINGA 5 ML BICO SLIP - Características: Estéril – Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Corpo transparente – permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Registro na ANVISA</p>	SR	0,17000	1.190,00
94	3.000,00	UN	<p>SERINGA 10 ML BICO SLIP -</p>	SR	0,27000	810,00

			Características: Estéril. Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Corpo transparente – permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Registro na ANVISA.			
95	3.000,00	UN	SERINGA 20 ML BICO SLIP - Características: Estéril. Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Corpo transparente – permite a perfeita visualização do nível de medicamento. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Registro na ANVISA.	SR	0,48000	1.440,00
96	1.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 06 Características: Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de: Pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea; secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar; pacientes intubados em ventilação mecânica. Com Registro na ANVISA.	BIOSANI	0,56000	560,00
97	8.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Características: Indicado para aspirar secreções traqueobrônquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que não conseguem manter a permeabilidade das vias aéreas, como nos casos de: Pacientes traqueostomizados em ventilação mecânica ou espontânea; secreções nasotraqueais em pacientes que não conseguem eliminar secreções sozinhas e/ou que apresentam grande quantidade de secreção pulmonar; pacientes intubados em ventilação mecânica. Com Registro na ANVISA.	BIOSANI	0,56000	4.480,00
103	1.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 08 - Características: Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Produto estéril. Esterilizadas por óxido de etileno ou Raio Gama. Registro na ANVISA.	BIOSANI	0,49000	490,00
104	1.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 10 - Características: Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Produto estéril. Esterilizadas por óxido de etileno ou Raio Gama. Registro na ANVISA.	BIOSANI	0,59000	590,00
105	3.500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 - Características:	BIOSANI	0,60000	2.100,00

			Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Produto estéril. Esterilizadas por óxido de etileno ou Raio Gama. Registro na ANVISA.			
106	3.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 14 - Características: Dispositivo atóxico, transparente, fabricado em Polivinila (PVC). Indicada para esvaziamento da bexiga, sob prescrição médica, em pacientes com retenção urinária. Produto estéril. Esterilizadas por óxido de etileno ou Raio Gama. Registro na ANVISA.	BIOSANI	0,61000	1.830,00
108	10,00	UN	OTOSCÓPIO – Utilizado para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Deve ter iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pêra de insuflação, possibilitar avaliar a mobilidade da membrana timpânica. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Fácil substituição da lâmpada ou LED. Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame. Reostato para controle de intensidade da luz. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C. Cabo compatível com todas as cabeças Não conter látex. Deve possuir um kit sobressalente que deverá acompanhar o produto: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios. Deve proporcionar, ainda, os seguintes benefícios: Iluminação direta de 2.5V o que proporciona qualidade de iluminação. Cabeça inteiramente metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes. Abertura na base do cabo, o que permite utilizar bateria recarregável. Informações técnicas: Transmissão da Luz: Direta. Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED. Material da cabeça: Metal. Material do Cabo: Metal Acabamento do cabo: recartilhado. Tensão: 2.5V Alimentação: 2 pilhas tipo C. Reostato para controle da luz: Possuir. Lente de aumento: 4 vezes Comprimento total: 185cm. Peso Total: 205g Garantia do equipamento: 1 ano. Certificações: ANVISA.	MD	307,94000	3.079,40
109	1,00	UN	AUTOCLAVE – Características: Modelo	STERMAX	4.210,00000	4.210,00

			horizontal, com capacidade mínima de 21 litros, com Câmaras de esterilização em aço inox. Produto de fácil operação com controles simples e automáticos. Acompanhamento dos ciclos através de painel com indicadores luminosos; Instalação descomplicada, pois todo o vapor excedente é liberado por uma válvula sobre a autoclave o que dispensa tubulação para drenagem de água. Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; Secagem eficiente do material com opção de secagens extras. Possa ser utilizado papel grau cirúrgico no processo de esterilização. Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; Registro na ANVISA.			
110	30,00	UN	ESFIGNOMANÔMETRO - Características: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito e pêra em PVC; Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de metal; Estojo para viagem. Registro na ANVISA.	ACCUMED	69,00000	2.070,00
111	15,00	UN	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO - Características: Verificado e aprovado pelo INMETRO; Manguito e pêra em PVC; Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro; Estojo para viagem. Registro na ANVISA.	ACCUMED	87,00000	1.305,00
113	10,00	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL TIPO PISTOLA - Características: utilizado para medição de temperatura em Graus Celcius, distância para medir a temperatura de 2 à 5 cm. Tempo de medição 1 segundo, acompanhada com carga de pilhas AAA (palito). Registro na ANVISA	WINNER	87,70000	877,00
114	100,00	UN	ALMOTOLIA - Características: Cor: Translúcida, capacidade: 250 ml. Bico: reto com tampa graduado: 250 ml, cinturada, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo com bico reto. É um recipiente para armazenamento de líquidos. Registro na ANVISA	J PROLAB	2,79000	279,00
122	60,00	FR	GEL CONDUTOR - Gel desenvolvido para condução de impulsos elétricos e fabricado com as melhores matérias primas para atender às diversas aplicações, como exames médicos e tratamentos estéticos e fisioterápicos. Ótima condutividade, altamente deslizante,	CARBOGEL	8,37000	502,20

			hipoalergênico, hidratante e não deve irritar a pele. Deve apresentar viscosidade ideal, e não escorrer, proporcionando maior rendimento. Deve ser atóxico, inodoro, com PH neutro, hidrossolúvel e facilmente removível. Não manchar a roupa, não deixar resíduo na pele e não ser gorduroso e, ainda, deve ser isento de sal e álcool, não danificar o transdutor e não provocar o ressecamento do cabeçote do aparelho, aumentando assim a sua vida útil. O gel é utilizado em exames de eletrocardiograma para conduzir impulsos elétricos de aparelhos como ultrassom de imagem (ecografia) simples ou com doppler e estética (alta e baixa potência), desfibriladores, TENS e FES, laser, luz intensa pulsada (LIP), bisturis elétricos e qualquer aparelho de eletroterapia que utilize gel para meio de contato. Apresentação: frasco plástico contendo 1kg de gel. Validade de 3 anos. Certificado junto a ANVISA.			
123	100,00	CX	LANCETA DE SEGURANÇA. Características: indicados para obtenção de amostra de sangue para teste sanguíneo. Diferenciais e benefícios: estéril, esterilizado por radiação Gama, produto médico hospitalar de uso único, disparo por pressão, possuir design ergonômico e proteger pacientes e profissionais da saúde contra acidentes. Apresentação: caixa contendo 100 unidades. Registro na ANVISA.	BIOLAND	14,92000	1.492,00
140	6.000,00	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Características: frascos de 300 que em pé permite o tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções. Graduado em escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte. Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Registro na ANVISA.	BIOMEDICA	0,84000	5.040,00
142	100,00	AMP	PROMETAZINA ENDOVENOSO – 25MG/2ML. Registro na ANVISA.	HIPOLABOR	2,01000	201,00
145	20,00	FR	CLOREXIDINA DEGERMANTE – características: apresentação: frasco contendo 1 litro. Solução de Digliconato de Clorexidina a 2% com tensoativos. Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Ação detergente. Certificada pela ANVISA.	VIC PHARMA	17,86000	357,20
152	50,00	L	IODOPOVIDONA - Apresentação: 1% aquoso – 1000 ml, equivalente a 1% de Iodo Ativo, solução aquosa tópica, validade mínima de 24 meses. Registro na ANVISA.	VIC PHARMA	27,34000	1.367,00
156	100,00	GAL	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.	CPOH	8,90000	890,00

			Apresentação: galão contendo 5 litros. Registro na ANVISA.			
158	10,00	PAC	LUVA PLASTICA ESTÉRIL (luva para toque). Características: descartável, estéril, fabricado em polietileno, transparente, tamanho único, atóxica. Apresentação: embalagem contendo 100 unidades. Validade superior a 24 meses. Registro na ANVISA.	DESCARPACK	10,84000	108,40
160	100,00	KIT	RETIRADA DE PONTOS: Apresentação: O Kit Retirada de Pontos contém os itens necessários para retirar pontos, com segurança garantida pelo material descartável e esterilizado. Como o material está reunido, o atendimento ao paciente fica mais rápido e ágil. Kit composto por: 1 tesoura Spencer de 9cm para retirada de pontos, fabricada em liga metálica, com 11 cm de comprimento. 1 pinça anatômica, fabricada em aço inox, com 14 cm de comprimento. 5 compressas de gaze. Compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada.	KOLPLAST	39,90000	3.990,00
161	100,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO/ESTÉRIL 23G - Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para infusões, aspiração e administração de soluções. Estéril. Tamanho: 25mmx0,6mm. Gauge: 23G x 1. Cor: Azul. Apresentação: caixa contendo 100 unidades. Certificada pela ANVISA.	SR	8,00000	800,00
162	50,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO/ESTÉRIL 26G - Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para infusões, aspiração e administração de soluções. Estéril. Tamanho: 25mmx0,6mm. Gauge: 26G x 1.. Apresentação: caixa contendo 100 unidades. Certificada pela ANVISA.	SR	8,00000	400,00
164	200,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO/ESTÉRIL 24G – Características: Fabricada em aço inoxidável. Estéril. Atóxica e apirogênica. Canhão identificado por cores de acordo com ISO 6009:2016. Permite conexão com seringas de bico Luer lipe Luer Lock. Bisel trifacetado. Aprovada pela ANVISA. Descartável e de uso único. Apresentação: caixa contendo 100 unidades de agulha hipodérmica estéril (20x0,55mm). cx	SR	7,10000	1.420,00
165	100,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO/ESTÉRIL 22G - Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Comprimentos ideais para infusões, aspiração	SR	7,90000	790,00

		e administração de soluções. Estéril. Tamanho: 25mmx0,6mm. Gauge: 22G x 1.. Apresentação: caixa contendo 100 unidades. Certificada pela ANVISA.		
Total dos Produtos				86.684,90

2.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do art. 7º, I do Decreto Municipal nº 028/2010.

4.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do art. 7º, II e §§ do Decreto Municipal nº 028/2010.

4.9. Havendo alteração de preços dos medicamentos tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.9.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.10. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.11. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.9 e 4.10**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- e)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;
- f)** For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

5.2. O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

- a)** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. A entrega dos medicamentos, insumos e equipamentos deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma deverá ser entregue e descarregada na Rua 21 de Abril, 152, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a nota fiscal.

6.2. O prazo de entrega dos medicamentos, insumos e equipamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

6.3. O recebimento dos medicamentos, insumos e equipamentos será efetuado pelo Sr. Rafael Girardello Bureseska (Enfermeiro) ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

6.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

6.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.6. A contratada ficará obrigada a substituir os medicamentos, insumos e equipamentos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos itens ou implicará em sua aceitação.

7.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

c) Os itens entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos itens.

h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

j) Entregar os itens no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

8.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE além das descritas no Termo de Referência:

a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos

produtos entregues para que sejam substituídos.

b) Supervisionar e fiscalizar a entrega dos itens.

c) Informar a contratada sobre o local a ser entregue os itens.

d) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

f) Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

g) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde ou Sr. Rafael Girardello Bureseska (Enfermeiro) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, insumos e equipamentos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

**MAICON CORDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal**